



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024**AO CONTRATO Nº 012/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2024.00000216-04****Finalidade:** Especificação da cláusula de vigência contratual.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, educativo, científico e cultural, constituído na forma de associação, inscrita no CNPJ sob nº 26.447.268/0001-60, com sede à SHC Norte Comércio Local, Quadra 104, Bloco D-46, Sala 104, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.733-540, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de **consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública**, conforme procedimento previsto no art. 29, VII da Lei 13.303/16, considerando os itens a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	1	Consultoria técnica perfil sênior	Horas de Serviço Técnico	8.000 horas Sob demanda
	2	Consultoria técnica perfil pleno	Horas de Serviço Técnico	1.000 horas Sob demanda
	3	Consultoria técnica perfil júnior	Horas de Serviço Técnico	2.000 horas Sob demanda

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** a cláusula oitava do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, ocorrida em 04/04/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela IBAP

Daniel Fernandes Guimarães – Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 10/04/2024, às 14:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 12/04/2024, às 09:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10740750** e o código CRC **64347E1A**.